

## AO JUÍZO DA 1º VARA CÍVEL, DE FAMÍLIA E DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE XXXXXX

Processo n. XXXXXXXXXX

**XXXXXXX**, já devidamente qualificada nos autos em epígrafe, por intermédio da DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, por ser hipossuficiente, nos termos da lei, com fundamento no art. 335 e seguintes do CPC/2015, vem oferecer

# CONTESTAÇÃO COM PEDIDO RECONVENCIONAL

em face dos argumentos alegados por **XXXXXX**, já devidamente qualificada nos autos em epígrafe, pelos motivos de fato e direito a seguir aduzidos.

### I- DA SÍNTESE PROCESSUAL

Trata-se de ação de obrigação de não fazer c/c indenização por danos morais com pedido de liminar ajuizada por **XXXXXXXX** em face de **XXXXXXXXX**, com o objetivo de receber a quantia de R\$ XXXX (XXXXX reais) em razão de danos morais.

Afirma a parte autora que a requerida divulgou fotos e vídeos em que aparece nua em redes sociais como "facebook" e "whatsapp" e que a ré teria subtraído essas imagens do celular do ex-companheiro da parte requerida.

É o breve relatório.

#### II- DA IMPROCEDÊNCIA DOS PEDIDOS DA EXORDIAL

De início, a requerida afirma que nunca divulgou fotos intimas da autora em redes sociais, tais como o Facebook. Em relação ao Whatsapp, a requerida utiliza o aplicativo WhatsApp GB, o qual é um aplicativo de mensagem diferenciado, que permite a configuração da privacidade de quem



irá visualizar a foto de perfil, de modo que, no ato da divulgação da foto íntima da autora, a ré configurou para que apenas a autora pudesse visualizar a foto de perfil, nunca divulgando para os demais.

Impende observar as fotos intimas chegaram até a requerida por intermédio da própria requerente, que as enviou como forma de afrontar e demonstrar que estava com o esposo da requerida. Há 10 anos a requerida tem união estável com XXXXX, sendo que a autora se relacionou com ele por um curto período, nunca tendo aceitado que XXXX permanecesse com sua esposa (ora requerida) e, desde então, a autora afronta de todas as formas a ré.

Nesse contexto, a ré na forte emoção de raiva, realizou a divulgação APENAS no perfil do seu próprio WhatsApp e APENAS para a autora ver, conforme já afirmado, como uma resposta às constantes ameaças e provocações que vinha recebendo da requerente, não tendo, porém, havido a divulgação para terceiros.

É de se ressaltar que a requerida recebe, de forma constante, ameaças da autora em diversos números, sendo por ligação ou pelo aplicativo de mensagem. A requerida já realizou o boletim de ocorrência das ameaças e, além disso, já solicitou medida protetiva em face da requerente que a mesma foi violada.

Vale mencionar que, após a divulgação da foto intima no perfil de aplicativo de mensagem da requerida, a autora provocou um incêndio na casa da ré, de modo que a requerida perdeu tudo que tinha dentro de casa, até os próprios documentos pessoais e de seus filhos.

Inclusive, o incêndio foi divulgado em jornais de grande circulação, objeto de perícia no inquérito policial que apura o ocorrido, podendo ser destacada a seguinte imagem extraída do laudo de exame de local (documento anexo):

No referido laudo pericial, restou constatado que o incêndio causado na casa da requerida foi realizado por ato humano e intencional, nos seguintes termos:

"A hipótese mais provável para a ignição dos materiais combustíveis nessas áreas está relacionada a transferência de calor estes, a partir de chama direta (aberta) ou superfície aquecida, por ação humana de natureza intencional."



Convém observar, para agravar ainda mais a situação, que o incêndio foi provocado mediante descumprimento a uma medida protetiva deferida antes do primeiro ato criminoso, caracterizando concurso de crimes (decisão anexa).

Após o incêndio, a ré não tem mais nenhuma vontade de viver, apenas sobrevive para criar seus filhos. Necessita morar de favor e sente constante medo de sair de casa para evitar de encontrar a autora, não conseguindo levar seu filho para escola. Inevitável constatar que a requerente lesou a vida da requerida de todas as formas possíveis.



Nesse cenário, evidenciado o contexto em que os fatos aconteceram, inevitável constatar que, inicialmente, não restou comprovado o dano afirmado pela requerente, tendo em vista que foi a requerente em enviou as fotos dela nua para a requerida com o esposo da requerida a título de provocação e essas fotos foram dispostas no Whatsapp da requerida apenas para a autora ver como forme de resposta à ameaças e intrigas da requerente.

Não há nenhuma evidência, portanto, de que houve divulgação pública dessas fotos, sendo ônus da requerente demonstrar que houve recebimento das imagens por terceiros e, ausente tal prova, não se mostra imputável à requerida o dever de indenizar decorrente do suposto evento afirmado na inicial, sobretudo porque não há caracterização de nenhuma lesão à imagem, honra, nome ou outros direitos da personalidade da requerida.

Ainda que assim não fosse, o *quantum* indenizatório pretendido pela autora, correspondente à quantia de R\$ XXXXX (XXXXXXX reais) por danos morais, mostra-se exorbitante, não podendo prevalecer, sob pena de causar enriquecimento ilícito, diante ainda da demonstração das ações recíprocas evidenciadas em retorsão de provocações e do fato de, atualmente, a requerida viver de favor, pois, perdeu tudo que tinha em decorrência do incêndio, não tendo nenhum trabalho fixo e dependendo de ajuda para viver.

Por conseguinte, deve ser julgada improcedente a presente ação diante da falta de provas da lesão a direitos da personalidade da autora e, subsidiariamente, em caso de entendimento pela comprovação do dano, deve ser reduzido o valor da indenização para patamar condizente com o contexto em que perpetrada a conduta, a reprovabilidade do comportamento da requerente e a condição econômica atual da requerida.

# III - DA RECONVENÇÃO

É sabido que o atual Código de Processo Civil previu que reconvenção deve ser requerida no bojo da contestação:

Art.343. Na contestação, é lícito ao réu propor reconvenção para manifestar pretensão própria, conexa com a ação principal ou com o fundamento da defesa.

Conforme informado e demonstrado, a requerida/reconvinte perdeu



todos os seus bens móveis que os tinha dentro de casa queimados pelo incêndio provocado pela

requerente/reconvinda, tendo sofrido também transtornos e abalos físico e moral decorrente de conduta imputada à reconvinda conexa ao evento com base no qual afirma sua pretensão no presente processo.

Assim sendo, a reconvinte pleiteia pelo os danos morais fixados na quantia de R\$ XXXX (XXXX reais) e os danos materiais na quantia de R\$ XXXXXX (XXXXXXX mil reais), estes últimos a serem devidamente apurados durante a fase de instrução ou liquidação de sentença, mediante laudo pericial de avaliação econômica indireta.

No que tange aos danos morais, é necessário ressaltar que, atualmente, a reconvinte vive na base de medicamentos para conseguir viver, por conta das atitudes da reconvinda de incendiar sua casa e manter constantes ameaças e intrigas dirigidas à reconvinte, não tornando mais possível a reconvinte viver de uma forma estável.

Nesse contexto, a reconvinte tem medo até de sair de casa e transitar na rua a fim de evitar encontrar a reconvinda, pois, na medida em que esta última lhe dirigiu muitas ameaças, colocando, inclusive, a vida da reconvinte em risco. Isso sem contar a insatisfação de ter visto a reconvinda "tomar posse" do esposo da reconvinte e, como se não bastasse, ainda, incendiou a residência onde morava, o que demonstra exatamente do que ela pode ser capaz de fazer.

Diante disso, há de se reconhecer que a reconvinte faz jus à fixação de uma quantia indenizatória estabelecida para reparação de danos morais ressarcimento de materiais.

#### IV - DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:

a) preliminarmente, o deferimento dos benefícios da gratuidade de justiça, nos moldes do art. 98 do CPC/2015;

b)no mérito, a improcedência do pedido de indenização por danos morais formulado pela requerente, diante da falta de comprovação do recebimento das mensagens por terceiros ou, subsidiariamente, a redução do *quantum* indenizatório para patamar condizente com o contexto em que perpetrada a conduta, a reprovabilidade do comportamento da requerente e



a condição econômica atual da requerida;

c) ainda em sede meritória, a procedência do pedido reconvencional na quantia de R\$ XXXXXX (XXXXXXX reais) para reparação dos danos morais e R\$ XXXXX (XXXX reais) para ressarcimento dos danos materiais, estes últimos a serem devidamente apurados durante a fase de instrução ou liquidação de sentença, mediante laudo pericial de avaliação econômica indireta;

e) que seja a parte autora/reconvinda condenada ao pagamento das custas processuais e de honorários advocatícios, a serem revertidos em favor do Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Distrito Federal – PRODEF (artigo 3°, inciso I, da Lei Complementar Distrital n° 744, de 04 de dezembro de 2007 com a redação que lhe deu o artigo 3º da Lei Complementar Distrital Nº 908/2016) – e deverão ser recolhidos junto ao Banco Regional de Brasília S.A. – BRB, Código do Banco 070, Agência 100, conta bancária 013251-7, PRODEF;

d) a produção de todos os meios de prova admitidos.

Dá à causa reconvencional o valor de R\$ XXXX (XXX reais).

Termos em que pede deferimento.

#### **XXXXXX**

Defensor Público do Distrito Federal